

INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DA COLABORAÇÃO

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - SEAS MISTO
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 140
ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA
NOME DO SERVIÇO: SEAS IPIRANGA
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA ALMIRANTE LOBO, 522 cep: 0
DISTRITO: IPIRANGA
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO: SAS IPIRANGA
REPASSE MENSAL: R\$ 72.028,02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
FONTE MUNICIPAL: R\$ 72.028,02
VIGÊNCIA DA COLABORAÇÃO: DE 20/07/2015 A 19/07/2020

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Líbero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), Eliana Fernandes Loureiro Victoriano, Supervisora de Assistência Social – SAS IPIRANGA, e a organização sem fins lucrativos **INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.841.493/0001-80, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº 23.348, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº 023/2011, com sede na RUA PE. JOSÉ DE ANCHIETA, 1088, distrito: **SANTO AMARO**, REGIÃO: **SANTO AMARO**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente **Antonio Araújo dos Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG n.º 23.639.562-2 SSP/SP** do Registro no **CPF-MF n.º 132.421.518-60**, doravante designada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de 20/09/2018, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

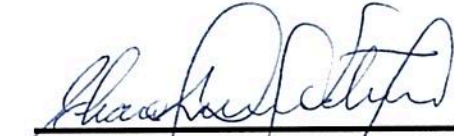
CLÁUSULA 1ª - O prazo de vigência da colaboração de que se trata fica prorrogado até 19/07/2020.

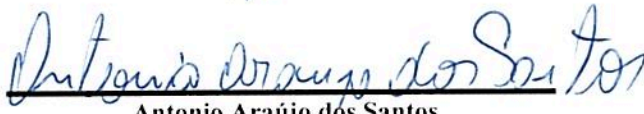
CLÁUSULA 2ª - A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 1.584.616,44, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.

CLÁUSULA 3ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 10 de setembro de 2018.


Eliana Fernandes Loureiro Victoriano
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SAS IPIRANGA
CRESS 9933
Assistente Social


Antonio Araújo dos Santos
Presidente
RG n.º 23.639.562-2 SSP/SP
CPF-MF n.º 132.421.518-60

TESTEMUNHAS:

1. (nome)
R.G. n.º:

Silmara Pivato Bortali
Espec. Assist. Desenv. Social
Pedagoga - RF 591.642.9.01
CRAS Ipiranga

2. (nome)
R.G. n.º:


MARIA ALVES DE LIRA GARCIA
COORDENADOR DE PROJETOS / SAS-IP
RF: 651.330-2

Extrato publicado no D.O.C. em / /2018